



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.241

João Pessoa - Sexta-feira, 02 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.019, DE 01 DE JUNHO DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Fundação O Bom Samaritano e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação O Bom Samaritano**, com sede e foro na cidade de Esperança, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.188 de 1º de junho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1414/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 402.000,00** (quatrocentos e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	402.000,00
TOTAL			402.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.189 de 1º de junho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 2º, da Lei nº 7.971, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/248/2006,
D E C R E T A:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.538.000,00** (um milhão quinhentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	270.000,00
	3390.39	00	1.000.000,00
08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	236.500,00
08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	31.500,00
TOTAL			1.538.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

33.000- PROJETO COOPERAR
33.101- PROJETO COOPERAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.244.5175-1588- IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	250.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			250.000,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.30	00	1.288.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1.288.000,00
TOTAL GERAL			1.538.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.190 de 1º de junho de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1352/2006,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

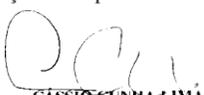
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.000,00
TOTAL			6.000,00

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

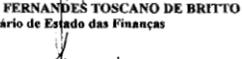
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:
20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS
20.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	3.000,00
	3390.47	00	3.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.191 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1311/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	01	500.000,00
	4490.52	01	1.000.000,00
02.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	200.000,00
	3390.46	01	3.800.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

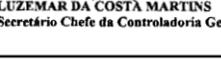
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	200.000,00
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	01	300.000,00
02.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.49	01	5.000.000,00
TOTAL			5.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 27.192 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1153/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 157.176,00** (cento e cinquenta e sete mil cento e setenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000- SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.201- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5025-1589- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS E DE COMPORTAMENTO DE MERCADO	3390.33	00	2.000,00
	3390.35	00	151.176,00
	3390.39	00	4.000,00
TOTAL			157.176,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

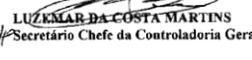
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.193 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1376/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminadas:

29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

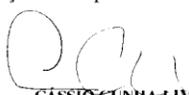
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO A SOCIEDADE PARAIBANA	3390.39	01	4.000.000,00
TOTAL			4.000.000,00

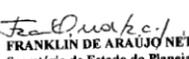
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

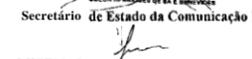
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.194 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1406/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4058- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS	3390.39	00	2.500.000,00
TOTAL			2.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

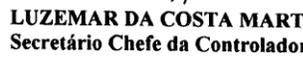
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


ROBERTO RIBEIRO CABRAL
Secretário de Estado do Turismo e do
Desenvolvimento Econômico


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.195 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1407/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4450.51	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

31.000-FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7027- FINANCIAMENTOS DE PROJETOS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL	4440.51	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.196 de 1º de junho de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA
NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1415/2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000-ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4215- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA SAÚDE	4490.52	00	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

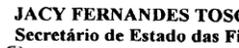
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

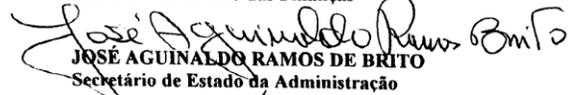
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

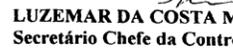
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em
João Pessoa, 1º de junho de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


JOSÉ AGINALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

DECRETO Nº 27.197, DE 02 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre despachos administrativos e políticos na cidade de Picuí, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e,

Considerando a importância da cidade de Picuí, neste Estado, fortalecendo, sobremaneira, a economia e a cultura da Paraíba;

Considerando a cidade de Picuí como um importante centro da produção da culinária e do artesanato paraibanos, preservando as raízes de nosso povo e representando a mais autêntica cultura popular;

Considerando, finalmente, o papel institucional do Governo do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os despachos administrativos e políticos do Governo do Estado da Paraíba, no dia 02 de junho de 2006, deverão ocorrer na cidade de Picuí, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, 02 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1448/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE dispensar, a pedido, JOSUÉ SYLVESTRE TERCEIRO, matrícula nº 156.168-5, da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1449/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOSÉ ADEMIR MONTENEGRO BELO, matrícula nº 155.951-6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1450 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSUÉ SYLVESTRE TERCEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1451/2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ADELMIRO MONTENEGRO BELO**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1452/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ROBERTO BARBOSA**, matrícula nº 155.608-8, do cargo em comissão de Coordenador de Projetos Especiais, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



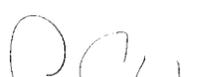
CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1453 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **ROBERTO BARBOSA**, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Executivo de Projetos Especiais, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1454/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FERNANDA BRANQUINHO DE SOUSA**, matrícula nº 156.794-2, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1455 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **FERNANDA BRANQUINHO DE SOUSA**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1456/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **OTTO GEORGE AZEVEDO TAVARES**, matrícula nº 156.792-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG- 1457 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **OTTO GEORGE DE AZEVEDO TAVARES**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1458/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **DANUZA FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, matrícula nº 138.481-3, de responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1459 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **DANUZA FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo SE-3, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1460/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RITA CÁSSIA GONÇALVES DE MELO**, matrícula nº 99.174-1, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG- 1461 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **RITA CÁSSIA GONÇALVES DE MELO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1462/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO**, matrícula nº 155.160-4, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



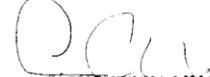
CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1463 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **GIOVANNA CAVALCANTI CARNEIRO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1464/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **GERMANO BARBOSA FIRMINO**, matrícula nº 86.883-3, de responder pelo cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1465 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

R E S O L V E nomear **GERMANO BARBOSA FIRMINO**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1466/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E dispensar, a pedido, **GLÓRIA DE LOURDES MARINHO NÓBREGA**, matrícula nº 146.568-6, do cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.



CASSIO CUNHA-LIMA
Governador

(AG - 1467 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE nomear GLÓRIA DE LOURDES MARINHO NÓBREGA, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Administração, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1468/ 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e combinado com o Decreto nº 25.679, de 04 de Janeiro de 2005,

RESOLVE dispensar, a pedido, IZOLDA DE SOUZA SILVA CHAVES, matrícula nº 139.873-3, de responder pelo cargo em comissão de Coordenador da Unidade Setorial de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1469 /2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c o Decreto nº 27.160, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE nomear IZOLDA DE SOUZA SILVA CHAVES, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Finanças, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Articulação Governamental.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 1470 / 2006)

João Pessoa, 1º de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

RESOLVE designar ANTONIO SÉRGIO FERREIRA MAIA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 136

João Pessoa, 31 de maio de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06006658-0,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região - João Pessoa - PB, do servidor UNIAS RAMALHO LEITE FILHO, matrícula nº 83.190-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de (01) um ano, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JOSE AGUIALDO RAMOS DE BRITO
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 074 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 31 / 05 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U o pedido de REMOÇÃO do servidor abaixo relacionado:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Includes Severino José Menezes Neto.

RESENHA Nº 075 /2006

EXPEDIENTE DO DIA: 31 / 05 /2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os pedidos de REMOÇÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRICULA, LOTAÇÃO, INSTITUIÇÃO OU ORGÃO. Includes Guilherme Juliano Gonçalves Barcia, Leonora de Fátima Gomes da Silva, Maria de Fátima Ribeiro Guedes Pereira.

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº294/06

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 295/06

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 296/2006

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 297/2006

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 304/2006

EXPEDIENTE DO DIA 29.05.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Table with columns: LOTAÇÃO, MATRICULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Educação e Cultura

Portaria nº 0645

João Pessoa, 05 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA LÚCIA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 89.512-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Gertrudes Leite, na cidade de Desterro.
UPG: 089 UTB: 6239

Portaria nº 0745

João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSÉ PEREIRA DA CRUZ FILHO, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Desembargador Amaro Beltrão, Padrão A-1, na cidade de Mulungu, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 110

UTB: 2049

Portaria nº 0946

João Pessoa, 03 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar ANTÔNIO VINÍCIUS BARBOSA LEITE, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, Padrão A-2, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 089 UTB: 5189

Portaria nº 0966

João Pessoa, 08 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E dispensar, a pedido, MARIA DAS DORES DE SOUSA, Matrícula nº 695.229-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, na cidade de Desterro.
UPG: 089 UTB: 6189

Portaria nº 1046

João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear CÍCERO CASSIMIRO DA SILVA, matrícula nº 143.412-8, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Gertrudes Leite, Padrão B-1, na cidade de Desterro, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 089 UTB: 6239

Portaria nº 1047

João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear MARIA LÚCIA LEITE DE ALMEIDA, matrícula nº 89.512-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Gertrudes Leite, Padrão B-1, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 089 UTB: 6239

Portaria nº 1048

João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANGÉLICA MARIA VITAL DA SILVA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, Padrão A-2, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 089 UTB: 6189

Portaria nº 1049

João Pessoa, 18 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DA GUIA SOUZA DE ANDRADE, matrícula nº 651.637-8, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental Silveira Dantas, Padrão A-2, na cidade de Desterro, mediante retribuição correspondente a 20% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 089 UTB: 6189

Portaria nº 1179

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E dispensar, DINARTE NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 78.093-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, na cidade de Cruz do Espírito Santo.
UPG: 029 UTB: 1248

Portaria nº 1180

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOÃO VICENTE DOS SANTOS, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, Padrão B-1, na cidade de Cruz do Espírito Santo, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 029 UTB: 1248

Portaria nº 1186

João Pessoa, 29 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, incisos III, VI e XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,

R E S O L V E designar os servidores JOSÉ CARLOS LOPES FERNANDES, matrícula nº 137.697-7, MÁRCIA MARIA RODRIGUES ESTRELA, matrícula nº 699.638-8 e HERIBERTO TIMÓTEO DE SOUZA, matrícula nº 131.112-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, constituída de acordo com a Portaria nº 1429/05, para procederem a Tomada de Contas Especiais, no Processo nº 02354/04-RC1-TC, referente a Prestação de Contas do Convênio nº 137/04, celebrado em 18/05/2004, entre a Secretaria de Estado da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº0090-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
469-06	JOÃO BOSCO PEREIRA	PAGAMENTO DE RETROATIVO	54.841-3
3988-05	MARIA ZENI ALVES BRANDÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.052-1
1717-06	MARIA CARMELITA PEDROZA SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.458-1
580-06	MARIA BRAZONIA RAMALHO RANGEL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	85.403-4
6474-05	MARIA DO CARMO SOARES PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.883-6
726-06	MARIA MARLENE MENEZES DE SOUSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.621-5
986-06	MARIA VILANI FIGUEIREDO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	47.669-2
1473-05	ISAURA SUASSUNA SALDANHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	16.576-0
4996-05	SEVERINA DE PONTES CARDOSO DE LUNA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	58.508-4
377-06	GERALDA GOMES DE MOURA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.304-2
4831-05	VERA LÚCIA PESSOA DE ANDRADE	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	23.738-8
711-06	FRANCISCA EMILTA BRAGA BEZERRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.132-7
991-06	GERMANO DA CRUZ BARBOSA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	120.023-2
2406-05	MAURIZETE VENTURA DE CARVALHO LISBOA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.274-9
873-06	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	321.079-1
2305-05	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA INOCÊNCIO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.064-9
1055-06	MARIA SOCORRO OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.478-8
1548-06	MERCIA FERREIRA BARBOSA ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.671-9
4991-05	MARIA DO SOCORRO ANGELO SERAFIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	78.140-1
4956-05	MARIA DO SOCORRO NUNES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	270.434-0
355-06	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.582-0
1596-06	GERALDO GALDINO DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	277.492-5
124-06	IRAN LUIZ DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	468.577-6
3773-05	JULIA MARIA FALCÃO DE ARAÚJO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.845-1
1675-06	SIDNEY BIANCHI FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.465-0
5362-05	MANOEL IRAN TOMAZ	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	519.610-8
1568-06	IRACEMA CARVALHO DE OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	68.177-6
1575-06	IOLANDA SOUTO GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.833-1
6580-06	FRANCINETE VERAS NEVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.259-1
6500-06	MARIA GOMES FIRMINO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	60.859-9
6502-06	FRANCISCA DE SOUSA GONDIM	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.964-9
1220-06	DARCI CESAR DE SANTANA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	54.815-4
171-06	MARIA DAS GRAÇAS BORBOREMA DE CASTRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.656-9
1761-06	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	28.068-2
1474-06	FRANCISCA DE SOUSA VIDERES SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.060-7
1252-06	DALVANY MARIA ARARUNA PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	59.326-5
6616-06	IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	129.491-1
1234-06	LÚCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LIMA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.278-8
6898-06	MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	611.021-5
5429-05	JOÃO BATISTA NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	145.927-9
1319-05	JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	51.564-7
33-06	JOSICLÉ LAURINDO PEREIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	57.316-7
2111-06	ELVIRA ALVES DA ROCHA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	66.646-7
5384-05	JERUZETE ALMEIDA DE MENEZES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	70.832-1
3143-05	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.096-3
1246-06	AVANI CORREIA DA SILVA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.238-5
1475-06	GEMMA GALGANI MACIEL	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.300-4
1372-06	RULTHE PIMENTEL MOTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.286-5
6721-06	JANETE QUEIROZ MARTINS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	65.101-0
1256-06	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.224-9
1276-06	ANA LÚCIA DIAS ALVES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	64.131-6
229-04	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	149.903-3
7223-06/795-05	ALCEU FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	501.703-3
6636-06	MARIA LOPES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	62.439-0
952-06	ROSA RAMOS DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	143.241-9
6859-06	MARIA DE LOURDES FELIX DA COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.176-1

1657-06	JOSÉ RIBAMAR LEMOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	54.824-3
3962-05/438-04	MARIA ELITA DE CASTRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	259.160-0
5766-05	JACIRA MARIA LINS DE AGUIAR	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.127-1
5833-05	MARIA RODRIGUES PEREIRA DE VASCONCELOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	67.418-4
5468-05	LÚCIA MARIA CARNEIRO DA CUNHA GOMES	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	63.846-3
5533-05	JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	56.978-0
2568-05	TEREZINHA BARBOSA DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	61.845-4
93-06	GILDENOR ANTONIO DE SOUZA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	22.857-5

João Pessoa, 30 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº0091-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
6915-06	JALDETE SOARES DA SILVA	120.381-9	UEPB

João Pessoa, 30 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/Nº0092-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1373-06	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DO NASCIMENTO	92.381-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1357-06	MARIA DO ROSARIO DE OLIVEIRA SOARES	86.140-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4769-05	LUIZ PEDRO FILHO	61.264-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5278-05	MARIA ILMA BATISTA	75.012-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5655-05	RITA DE CÁSSIA COSTA DE MELO	150.698-6	SEC. SAÚDE

João Pessoa, 30 de maio de 2006

Resenha/PBprev/GP/nº093-2006

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1858-06	SORAIA MOREIRA FERREIRA DE LIMA	611.902-6	IPEP

João Pessoa, 30 de maio de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Desenvolvimento Humano

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

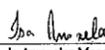
Resolução nº 22 de 24 de maio de 2006.

A Comissão Intergestora Bipartite- CIB- PB, em Reunião Ordinária realizada em 24 de maio de 2006, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB/SUAS- 2005 e Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS:

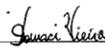
Resolve pactuar e aprovar:

Art.1º: Indicar o município de Piancó, Pirpirituba e Umbuzeiro, os quais desenvolvem o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF com recursos próprios, para participar do I Encontro Nacional de Coordenadores de CRAS: Proteção Social Básica às Famílias do Programa Bolsa Família, que se realizará no período de 19 a 21 de junho de 2006, em Brasília.

Art.2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Isa S. de Arroxelas Macedo
Membro da CIB-PB


Sônia Dias da Almeida
Membro da CIB-PB


Douraci Vieira dos Santos
Membro da CIB-PB


Maria Eunice da Silva Feitosa
Membro da CIB-PB

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA - INTERPA - PB

PORTARIA PRESI Nº: 012/2006

Cabedelo-Pb, 17 de maio de 2006

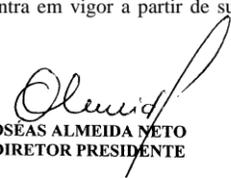
O Presidente do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba - INTERPA - PB, no uso de suas atribuições que lhe confere o ato governamental nº 0227/2004, publicado no DOE em 13 de abril de 2004, combinado com o artigo 13, inciso I do Regime Interno, aprovado pelo Decreto nº 17171, 14 de dezembro de 1994.

RESOLVE:

I. Designar os servidores **MARCUS ULISSIS G. DE BARROS**, mat. 388-3, **IARA FERNANDES DE QUEIROGA**, mat. 6306-1, **NABOR PIRES VILAR**, mat. 427-8 para, sob a presidência do primeiro, comporem, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 01 (um) ano, a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola - INTERPA - PB.

II. Designar na condição de substituto, quando na falta ou impedimento de qualquer das membros da Comissão, as servidores **ERLAINE CRISTINA V. PEREIRA**, mat. 292-5 e **JADITH QUERINO DIAS**, mat. 217-8.

III. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


OSÉAS ALMEIDA NETO
DIRETOR PRESIDENTE